



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**LEI N° 4.080, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paraolímpico.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paraolímpico, a ocorrer anualmente na penúltima semana de setembro, semana correspondente aos dias 21 e 22 de setembro, quando se comemora o dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência e o dia Nacional do Atleta Paraolímpico, respectivamente.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paraolímpico tem como objetivos:

I - Estimular a prática de esporte por pessoas com deficiência;

II - Sensibilizar e integrar a sociedade em seus diversos segmentos para debates relativos ao assunto;

III - Promover ações públicas conjuntas entre órgãos da Administração Pública Municipal, entidades voltadas ao deficiente e comunidade em geral;

IV - Realizar atividades de divulgação e a valorização da prática do esporte por pessoas com deficiência;

V - Incentivar o acesso e disponibilização ao esporte adaptado desde a infância, incluindo nas agendas escolares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de dezembro de 2022.

**HISAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**